



# ASPECTOS REGULATÓRIOS

ENCONSEL  
2011

**Antonio Araújo da Silva**  
Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira



# HISTÓRICO

# INSTITUIÇÃO DO CÓDIGO DE ÁGUAS

- Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 conferiu à fiscalização competência para:

**Assegurar serviço adequado**

**Fixar tarifas razoáveis**

**Garantir a estabilidade financeira das empresas**


# PLANO DE CONTAS

A background image of a waterfall cascading over rocks in a forest. The water is white and frothy as it falls, and the surrounding trees are dark green.

**Decreto nº 28.585, de 25 de agosto de 1950**

**Vigorou até 31 de setembro de 1978**

**Institui o plano de contas como:  
“Classificação de Contas para Empresas de Energia Elétrica”**

A background image of a waterfall with water cascading over rocks into a pool below. The scene is captured in a slightly blurred, artistic style with soft lighting.

# **Decreto 41.019 / 1957– Regulamentação dos serviços de energia elétrica:**

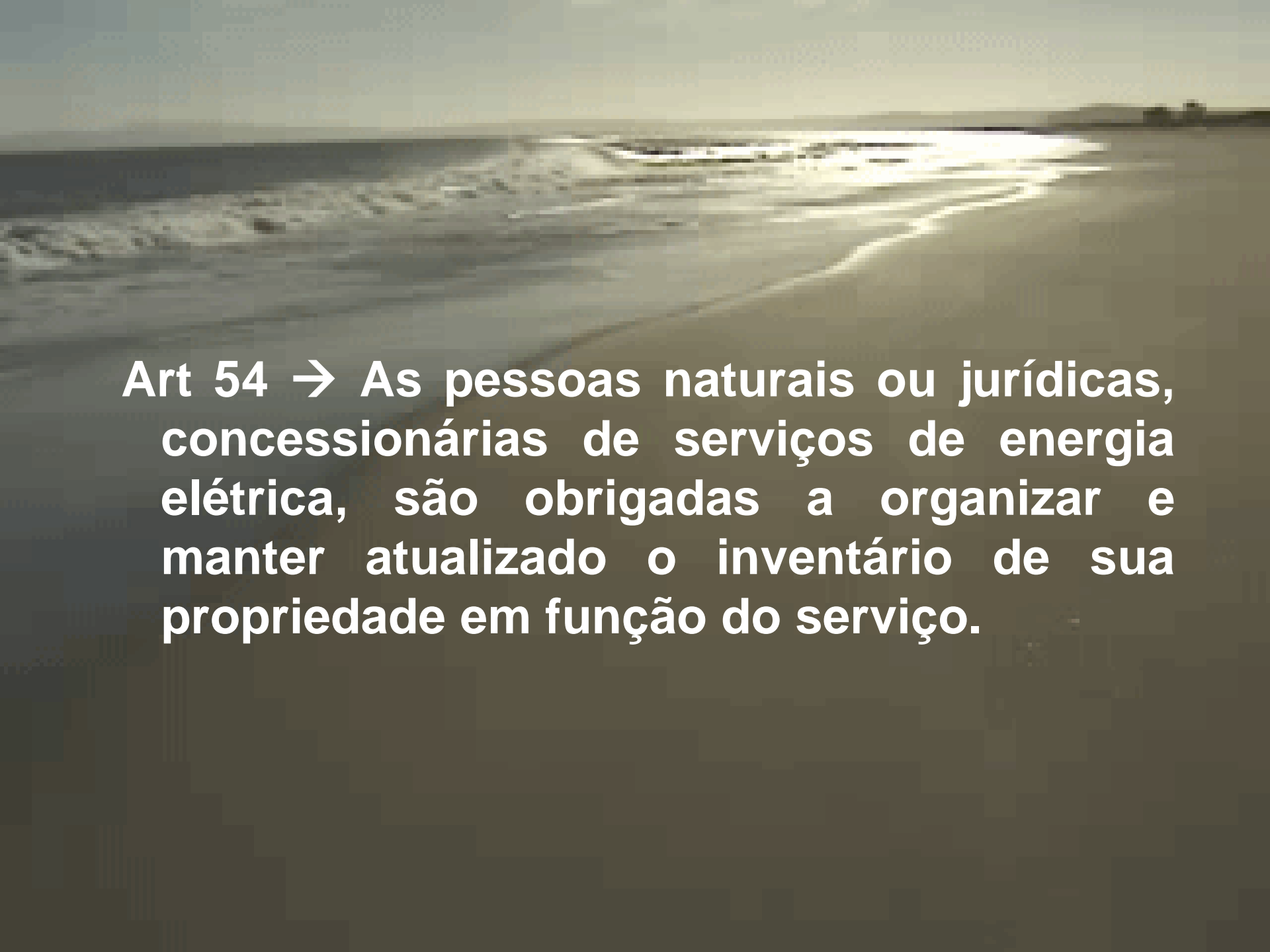
**Art. 28 → A fiscalização de contas é permanente e a tomada de contas anual.**

**Art.26 → A contabilidade obedecerá a Classificação de Contas do Decreto nº 28.545/1950;**

A background image of a waterfall cascading over rocks in a forest. The water is white and frothy as it falls, and the surrounding trees are dark and dense.

# **Art 29 → Apresentação até 30 de abril seu relatório contendo:**

- **Balanço;**
- **Conta de lucros e perdas;**
- **Demonstração analítica do ativo imobilizado;**
- **Demonstração analítica do investimento remunerável.**



**Art 54 → As pessoas naturais ou jurídicas, concessionárias de serviços de energia elétrica, são obrigadas a organizar e manter atualizado o inventário de sua propriedade em função do serviço.**



**Art 164 → As tarifas serão fixadas pela fiscalização;**

- **Pelo regime do serviço pelo custo;**
- **Garantindo a remuneração da empresa sobre o investimento remunerável, de acordo com os artigos 157 e 158, respeitado o disposto no artigo 59.**



**Art 165 → O custo do serviço compreende;**

- As despesas de exploração, tal como enumeradas na classificação de contas;**
- Quota de depreciação;**
- Quota de amortização ou de reversão;**
- A remuneração do investimento.**

A serene sunset over a body of water. The sky is a mix of orange, yellow, and light blue. The water is calm, reflecting the colors of the sky. In the distance, there is a small boat and some driftwood or branches sticking out of the water. The overall mood is peaceful and quiet.

# QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

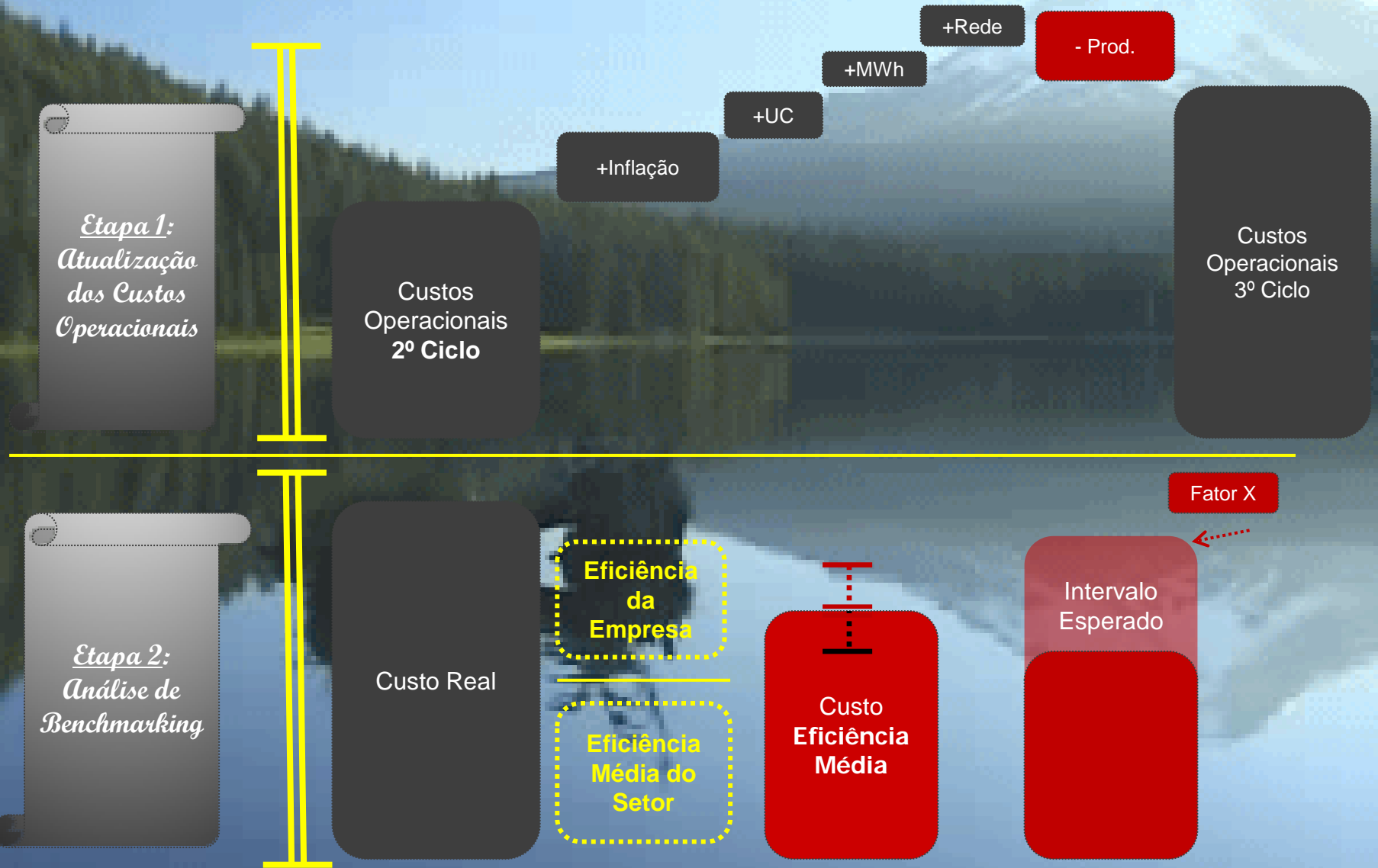
# Integração informação econômico-financeira e tarifa;

– Tarifa pelo custo;

– Tarifa pelo preço – Lei nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995:

- “ A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato”
- **Custos operacionais e importância dos dados contábeis encaminhados:**
  - » BMP;
  - » RIT;
  - » PAC.

# Custos Operacionais – 3CRTP



# Exatidão e Tempestividade das Informações

Evolução das ações de Regulação e Fiscalização

Necessidade de informações corretas e tempestivas

## BMP / RIT / PAC / Controle Patrimonial

- **Fiscalização: Conformidades / Base de Remuneração / Ativos e Passivos Regulatórios**
- **Insumo para ações de regulação de outras superintendências como SRE (definição de premissas tarifárias: Custos Operacionais, Remuneração, Bases, Anuidades,...) / SRD / SFE (Investimentos)**

# Exatidão e Tempestividade das Informações

## ➤ MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO;

Análise e Recomendação de Ação – Empresa Específica

Endividamento, Inadimplência Setorial e Tributária,

Geração de Caixa, Proventos, Investimentos,

Qualidade do Serviço, Montante e Natureza das

Receitas e Gastos Operacionais, Aportes de

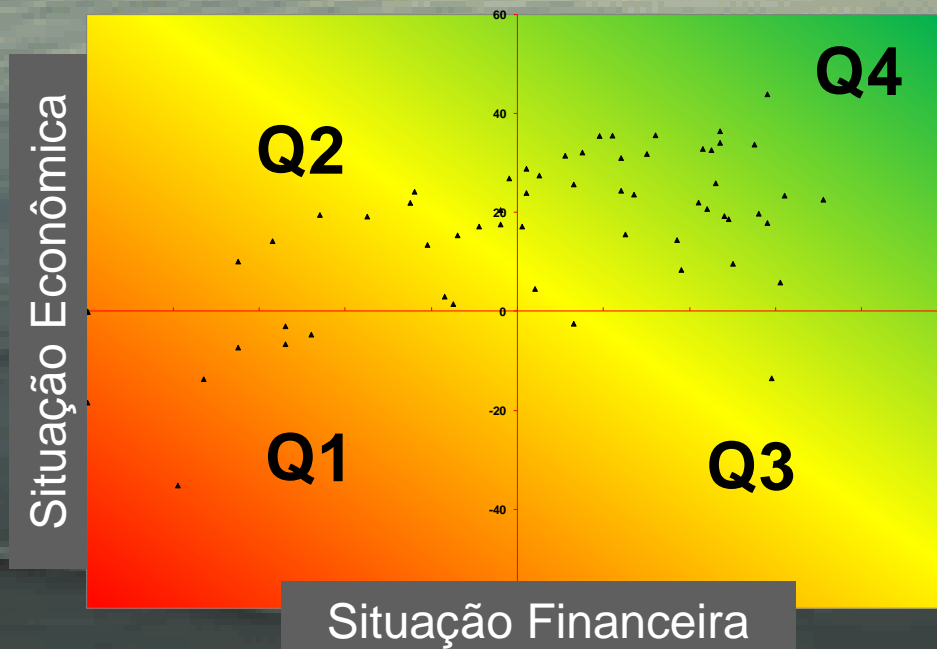
Capital...

## ➤ SUBSÍDIO ÀS DECISÕES DA ANEEL.

# Exatidão e Tempestividade das Informações

- **Monitoramento Econômico-Financeiro e Anuência: Riscos à continuidade e à operacionalização dos Agentes Regulados**

**Mapa Bi-dimensional das Distribuidoras – Visão Setorial**



**Foco maior – ordem crescente - das concessionárias em Q1 e Q2 que apresentam maior risco aos consumidores e ao Setor por inadimplência setorial.**

A sunset over the ocean with the sun low on the horizon, casting a golden glow and reflecting on the water. The sky is a mix of orange and blue. The text is centered in white.

# O CONTROLE PATRIMONIAL

A photograph of a sunset over the ocean. The sun is a bright, glowing orb in the upper left quadrant, casting a long, shimmering reflection on the water's surface. The sky is a gradient of warm colors, from orange near the horizon to a pale blue at the top. The water in the foreground is dark with gentle ripples.

# Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico MCPSE

*Resolução nº 367, de 2 de junho de 2009*

# Principais mudanças

- **Maior detalhamento no cadastro dos ativos (criação de atributos);**
- **Inclusão da tabela de depreciação anteriormente incluída na Resol 240 – novas taxas a serem homologadas pela ANEEL;**
- **Novas ODI's (redes aéreas, subterrâneas, urbana, rural); pertinência para os Autoprodutores**

## Fatos relevantes:

- Análise sobre alteração da data limite da adequação à Resolução n° 367;
- Versão 8 do arquivo de alterações do MCPSE;
- RCP – o escopo de auditoria já se encontra no sitio da ANEEL.
- Novas taxas de depreciação a serem utilizadas a partir de janeiro / 2012.

A sunset scene over a body of water with hills in the background. The sky is filled with vibrant orange and red clouds, transitioning to a dark blue twilight. The water in the foreground is dark and calm, reflecting the colors of the sky. The text is centered in the upper half of the image.

# **ALTERAÇÃO DO MANUAL DE CONTABILIDADE DO SETOR ELÉTRICO**

# RESOLUÇÃO ANEEL N° 396/10

## PRINCIPAIS ASPECTOS

- ✓ Anulação dos efeitos da aplicação da ICPC 01 – Contratos de Concessão;
- ✓ Reavaliação Regulatória Compulsória;
- ✓ Demonstrações Contábeis Regulatórias;
- ✓ Central de Informações Econômico-Financeira do Setor Elétrico;

Maior transparência das informações do setor (BMP, RIT, PAC, Revisões/Ajustes Tarifários).

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**§ 2º do art. 177, da Lei nº 6.404/76 (Redação dada pela Lei nº 11.941/09):**

**§ 2º A companhia observará exclusivamente em livros ou registros auxiliares, sem qualquer modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas nesta Lei, as disposições da lei tributária, ou de legislação especial sobre a atividade que constitui seu objeto, que prescrevam, conduzam ou incentivem a utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem registros, lançamentos ou ajustes ou a elaboração de outras demonstrações financeiras.**

**“A contabilidade não é uma ciência exata. É um método orientado sobre determinada foco de interesse para se atingir resultados consistentes e uniformes quando se aplica tal método. Portanto, dependendo do interesse, pode apresentar diversas resultantes que decorrem da utilização de GAAP’s diferentes.”**

# Os diferentes focos

- **BR GAAP - 31/12/2007;**
  - Performance da empresa.
- **BR GAAP – 2008 em diante (IFRS);**
  - Investidor.
- **BR GAAP tributário – base 31/12/2007;**
  - Base cálculo dos tributos.
- **BR GAAP regulatório.**
  - Formação da base tarifária;
  - Controle dos bens reversíveis;
  - Base avaliação equilíbrio econômico-financeiro.

# BR GAAP regulatório

- **Formação da base tarifária;**
  - **Performance empresarial dos custos gerenciáveis;**
  - **Controles e melhores práticas dos custos não gerenciáveis;**
  - **Equilíbrio entre modicidade tarifária e serviço prestado.**

# BR GAAP regulatório

- **Controle de bens reversíveis**
  - **Inventário de bens;**
  - **Valorização;**
  - **Política de capitalização;**
  - **Controle da vida útil.**

# BR GAAP regulatório

- **Base para avaliação do equilíbrio econômico-financeiro;**
  - Adequação do retorno do capital;
  - Manutenção da atividade empresarial no setor;
  - Modicidade tarifária x qualidade do serviço.

# GAAP

- **IFRS / BR GAAP a partir de 2008;**
  - **Foco**
    - **Atribuir valor justo aos ativos e passivos monetários de acordo com a contação de mercado independentemente se houve ou não sua realização.**

# GAAP

- **Regulatório;**
  - **Foco**
    - **Verificar se o empresário independente da cotação de mercado tem condições de realizar os ativos e se os encargos contratados seriam suportáveis pela tarifa independente da mensuração a mercado na data do balanço.**

## Preocupações

**O investidor tem interesse em saber quanto vale a carteira de ativos da empresa de acordo com o mercado a ela correspondente na data do balanço**

**O regulador não tem interesse nas flutuações de mercado da carteira antes de sua efetiva realização, pois isso poderia provocar uma antecipação na distribuição de lucros e prejudicar o equilíbrio econômico-financeiro concessão/ permissão / autorização.**

# Ativos e passivos regulatórios

- **IFRS/BR GAAP a partir de 2008**
  - Não reconhecimento;
- **Regulatório**
  - Reconhecido e correspondem à direitos e obrigações efetivos da concessão que devem ser controlados.
- **Preocupação para fins regulatórios**
  - Ausência de controle;
  - Baixa de passivos contabilizados em resultado e obrigação societária em destinar como lucro / dividendo, algo, que do ponto de vista regulatório, ainda deveria ser tratado como obrigação.

# Alguns efeitos produzidos pela mudança de GAAP para o IFRS

- GAAP
  - Registro da receita
    - IFRS/BR GAAP a partir de 2008
      - Registro da receita sempre pelo líquido.
    - Regulatório
      - Interesse em controle dos encargos setoriais.

# Alguns efeitos produzidos pela mudança de GAAP para o IFRS

- GAAP
  - Receita de construção no IFRS/BR GAAP (a partir de 2008)
    - Possibilidade de distribuição de lucros x equilíbrio econômico e financeiro da concessão.

# Alguns efeitos produzidos pela mudança de GAAP para o IFRS

- **GAAP**
  - **Aplicação do IFRIC12**
    - **Controle do ativo imobilizado;**
    - **REIDI – Incentivo para quem não tem ativo imobilizado?**
    - **Existência de créditos de ICMS sobre bens de ativo imobilizado para quem não tem ativo imobilizado?**
    - **Apropriação de juros virtuais na troca do ativo imobilizado pelo ativo financeiro.**

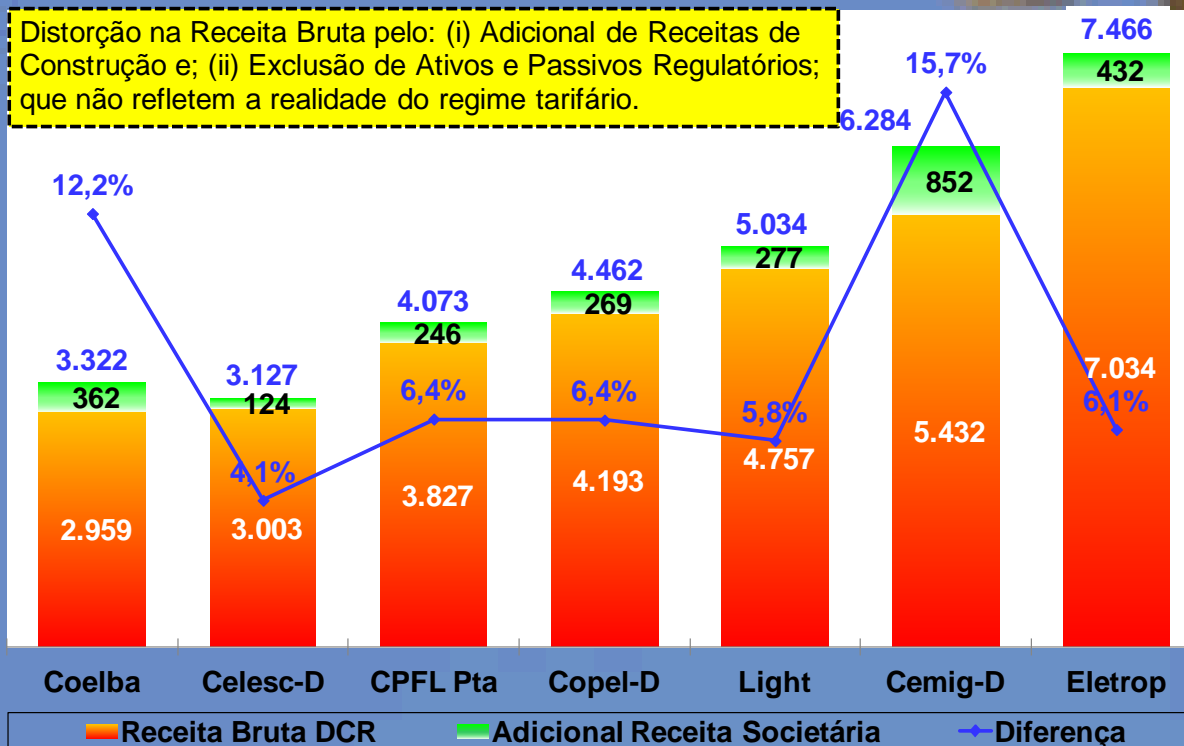
# Comparação contabilidade regulatória x contabilidade societária

R\$ mil

| <u>Descrição</u>                             | <u>31/12/2010</u> | <u>31/12/2009</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| <b><u>Lucro Líquido - ANEEL</u></b>          | <b>934.239</b>    | <b>815.170</b>    |
| IFRIC12                                      | 7.312             | 36.231            |
| Regulatório                                  | 10.082            | 73.549            |
| Efeitos dos tributos                         | -5.914            | 37.325            |
| <b>Lucro líq --&gt; IFRS</b>                 | <b>945.719</b>    | <b>887.625</b>    |
| <b><u>Patrimônio Líquido - ANEEL</u></b>     | <b>2.307.091</b>  | <b>2.085.232</b>  |
| IFRIC12                                      | 73.637            | 31.615            |
| Regulatório                                  | 31.850            | 21.770            |
| Efeito dos tributos                          | 35.866            | 18.151            |
| <b><u>Patrimônio Líquido --&gt; IFRS</u></b> | <b>2.376.712</b>  | <b>2.120.466</b>  |

# Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR

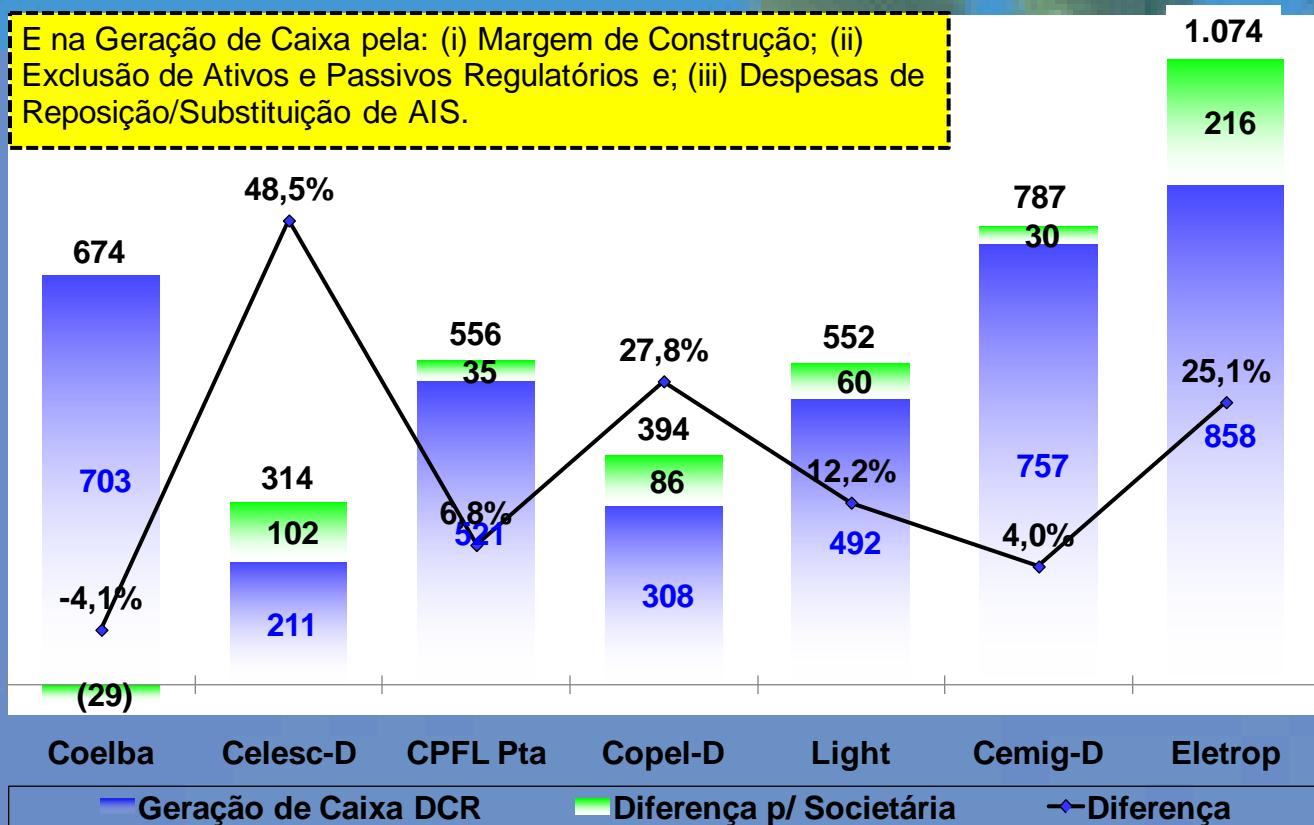
- ✓ Espelhar a realidade econômico-financeira dos agentes regulados em consonância com a regulação tarifária;
- ✓ Manutenção de informações relevantes (como AIS e CVA) que tenham tratamento diferente na DCS.



# Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR

- ✓ DCR melhor atende ao princípio da competência ao realizar a confrontação adequada das despesas com as receitas.
- ✓ EBITDA da DCS pode enviar sinais equivocados sobre a solvência financeira (Dívida/EBITDA) e de *valuation* (Valor Econômico / EBITDA) dos agentes.

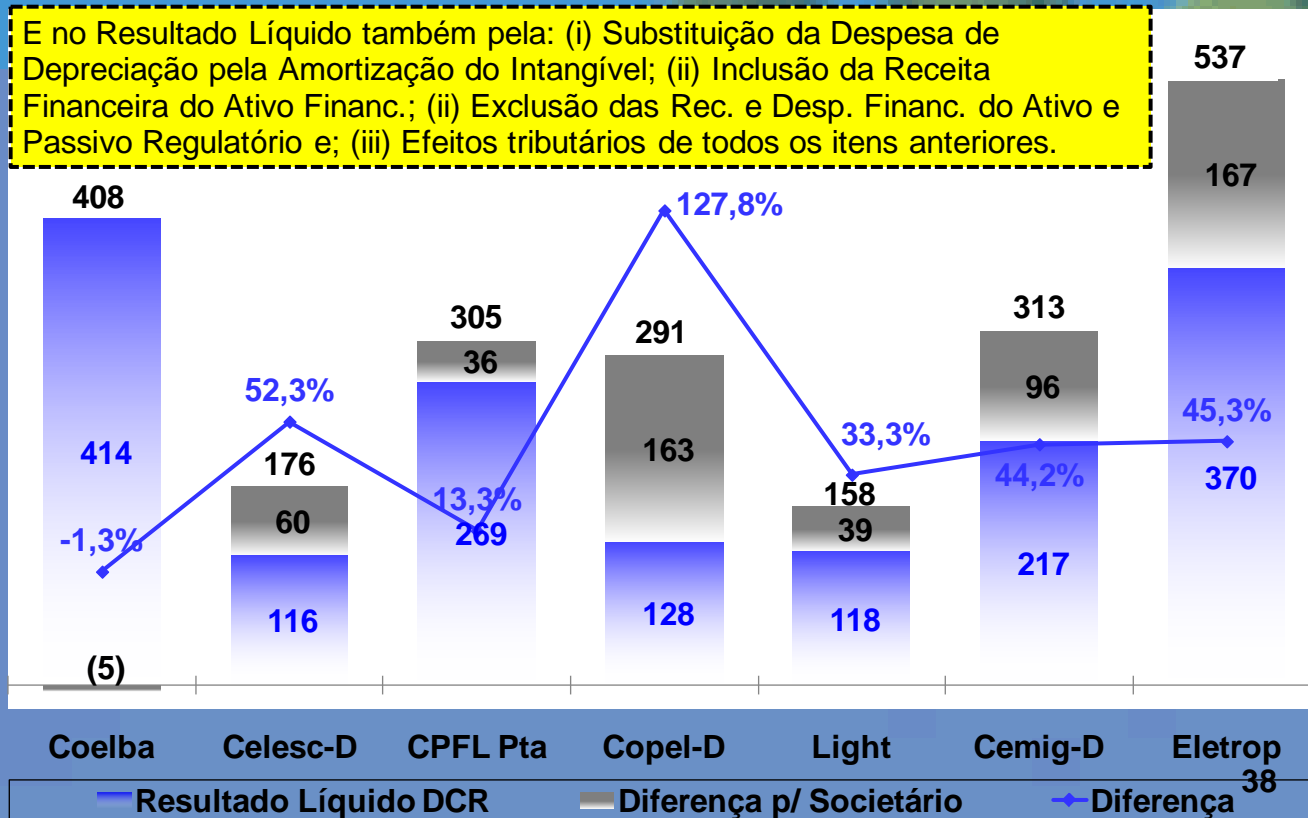
E na Geração de Caixa pela: (i) Margem de Construção; (ii) Exclusão de Ativos e Passivos Regulatórios e; (iii) Despesas de Reposição/Substituição de AIS.



# Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR

- ✓ À medida que avança a leitura da DRE, as discrepâncias aumentam e tendem a aumentar com o passar dos anos (não reconhecimento do AIS de reposição/substituição e falta de correção do Intangível)
- ✓ Resultado Líquido da DCS pode enviar sinais equivocados, como sobre índices financeiros: Proventos/Lucro (pay-out), Preço/Lucro, Rentabilidade...

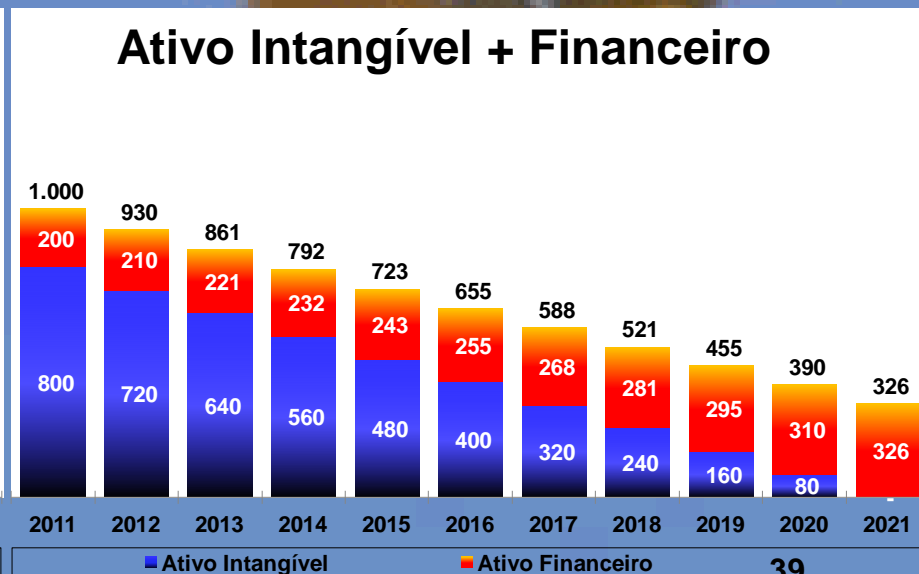
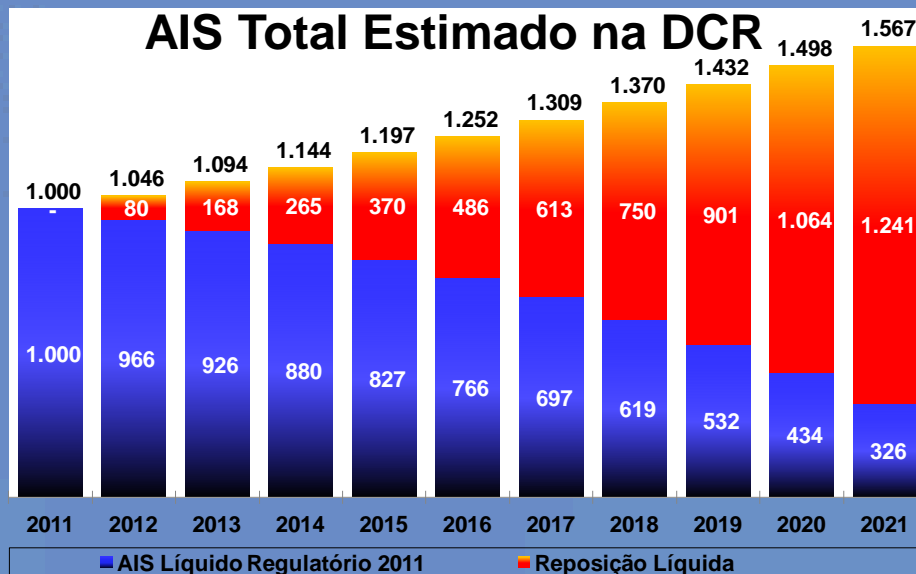
E no Resultado Líquido também pela: (i) Substituição da Despesa de Depreciação pela Amortização do Intangível; (ii) Inclusão da Receita Financeira do Ativo Financ.; (ii) Exclusão das Rec. e Desp. Financ. do Ativo e Passivo Regulatório e; (iii) Efeitos tributários de todos os itens anteriores.



# Demonstrações Contábeis

## Regulatórias - DCR

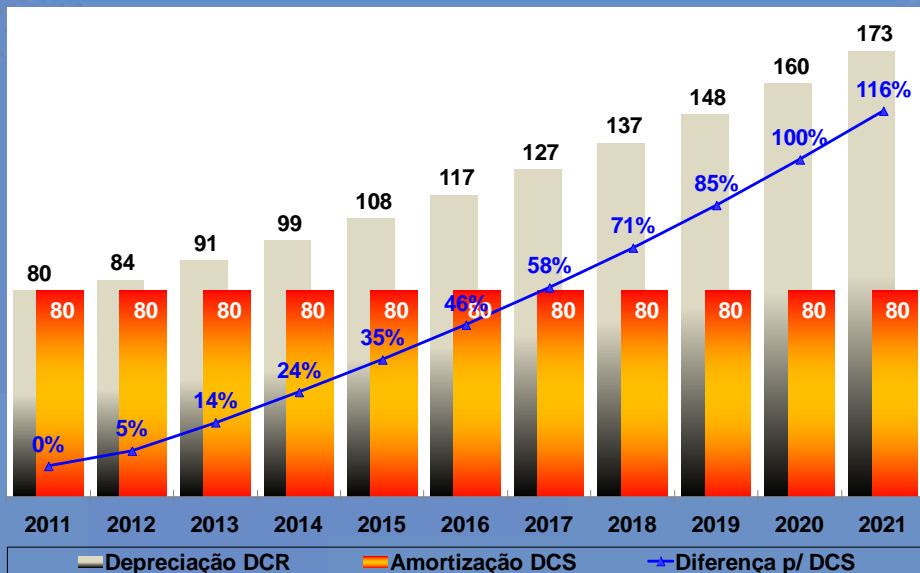
- ✓ Ainda que haja o reconhecimento da BRB/BRL num primeiro momento, o descasamento da DCS pode até ser maior em relação às bases regulatórias existente antes da ICPC 01, com o passar dos anos;
- ✓ Premissas da simulação considerando apenas o não reconhecimento do AIS de reposição e substituição e falta de correção do Intangível: BRB \$ 2.000; BRL \$ 1.000; Reinvestimento \$ 80 a.a.; IGPM 5% a.a.; Taxa de Depreciação 4% a.a.; Prazo Remanescente da Concessão 10 anos.



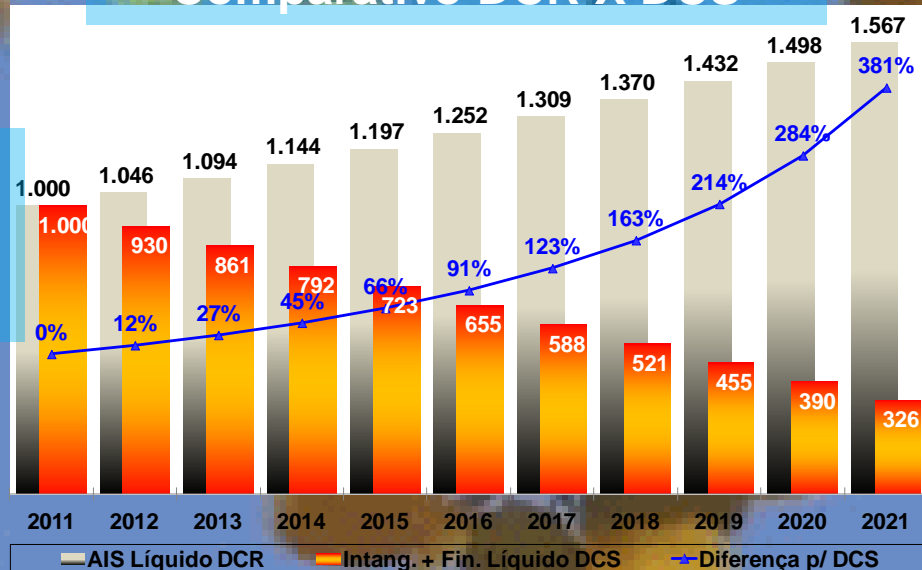
# Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR

✓ Com o descasamento entre o AIS da DCR e o Intangível + Financeiro da DCS...

Depreciação do AIS na DCR X Amortização do Intangível na DCS



## Comparativo DCR X DCS



✓ .... a Depreciação embutida na tarifa será muito superior à Amortização do Intangível com o passar dos anos.

# RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS



# Responsabilidades do Contabilista



A ANEEL é usuária da informação contábil dos agentes para diversos processamentos.

Prima pela qualidade desta informação, editando normas contábeis e fiscalizando seu cumprimento.



Interage diretamente com Contadores e Auditores, obrigados ao cumprimento das normas éticas e técnicas da profissão regulamentada.

A ANEEL busca colaborar com os órgãos profissionais no zelo das responsabilidades do contabilista.



A sunset over the ocean with a boat in the distance. The sun is low on the horizon, casting a warm glow over the sky and water. The boat is silhouetted against the bright light of the setting sun.

# *Obrigado!*

SGAN – Quadra 603 – Módulos “I” e “J”

Brasília – DF – 70830-030

TEL. 55 (61) 2192 8600

Ouvidoria: 144

[www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)